FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: quarta-feira, 6 de agosto de 2014 15:32
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Decisão Fax 272-2014-2ªCD
Anexos: image001.png; image006.jpg

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 6 de agosto de 2014 15:24
Para: Presidencia
Assunto: ENC: Decisão Fax 272-2014-2ªCD

De: Claudia Mercuri
Enviado: quarta-feira, 6 de agosto de 2014 15:03
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro
Cc: talves@boavistasc.com.br; jbp@boavistasc.com.br
Assunto: Decisão Fax 272-2014-2ªCD

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL

FAX N.º 272/2014 – 2ª CD

Comunico que a Segunda Comissão Disciplinar reunida dia 05 do corrente, decidiu:

"Por unanimidade de votos, aplicar a pena de advertência ao atleta Romulo Carvalho de Almeida, do Boa Vista S.C., por infração ao Art. 254§2º do CBJD. **"Proc.nº76/2014-2ªCD**

Boa Vista SC – Não apresentou defesa.

Favor dar ciência ao seu filiado.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente.

Cláudia Mercuri
Secretária

Claudia Mercuri

STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
claudia.mercuri@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente nº 005/14
06/08/2014